



PLANO DE TRABALHO N°: 01/2024

1 - OBJETO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas.

2 - JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas.

3 - DEMANDA PREVISTA A SER CONTRATADA

A demanda é definida pelas modalidades que serão utilizadas, quantidades de certames durante o exercício financeiro.

As modalidades demandas são: Pregão eletrônico com sistema de registro de preços, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade.

4 - VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A vantagem para a Administração será a utilização de sistema que não exija contraprestação financeira, ou seja, não haja dispêndio financeiro por parte da Administração Pública.

O resultado a ser alcançado é o aumento da eficiência nas compras públicas, sem dispêndio financeiro para a Administração e com a satisfação de fornecedores, além da obtenção de economicidade nas contratações.



A padronização dos procedimentos, de acordo com a legislação de regência, a unificação de banco de dados, a fácil interface do sistema e a segurança da informação, são pontos fundamentais que constam no sistema.

A eficiência nos procedimentos, a redução de custos e o aumento da competitividade nos certames são resultados pretendidos com a contratação do sistema.

5 - CRITÉRIOS DE CONTROLE E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante do Ente Público anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O setor que participará da execução e da fiscalização será: Gestão de Contratos.

Viçosa, 05 de dezembro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa